

**PATRIMONIALISMO X OPERAÇÃO LAVA JATO: UM CAMINHO PARA A
MUTAÇÃO COMPORTAMENTAL BRASILEIRA¹**

Débora Vidal Ribeiro Oliveira Delgado²

Monise Silva dos Santos³

Paola Mendes de Freitas⁴

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral estudar o conceito de patrimonialismo e suas características. Além disso, a pesquisa visa analisar a interferência desse processo na mudança de valores morais comportamentais da atual sociedade brasileira, interligando-o à Operação Lava Jato. Foi utilizado o método de pesquisa documental e bibliográfica. Pode-se concluir que as práticas costumeiras, como a do patrimonialismo, têm levado a considerável e inegável tendência a transformações no comportamento e modo de pensar dos cidadãos das diversas camadas sociais e culturais de nosso país. A rejeição ao patrimonialismo, nepotismo e à corrupção é notória na atualidade. Esta tendência tem se mostrado um legado da Operação Lava Jato que inicialmente era uma pequena operação e que revelou grande vergonha e desordem na atual administração pública do Brasil - contrária à democracia e aos valores morais e éticos do cidadão brasileiro. Os reflexos de todo esse contexto

¹ Este artigo foi desenvolvido na disciplina "Linguagens e Interpretações" do primeiro período do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior, sob a orientação da prof. Rachel Zacarias

² Médica dermatologista graduada em Medicina pela UFJF em 2003. Graduanda do Curso de Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: devidal4@hotmail.com

³ Graduanda do Curso de Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: monisesantos_99@yahoo.com.br

⁴ Graduanda do Curso de Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: paola.mdf@outlook.com

prometem repercussões importantes para a formação de concepções e comportamentos de gerações futuras.

PALAVRAS-CHAVE: PATRIMONIALISMO. CORRUPÇÃO. OPERAÇÃO LAVA JATO. ÉTICA

INTRODUÇÃO

O estudo realizado enfatizou o patrimonialismo, a corrupção e a Operação Lava Jato, traçando a pesquisa inserida apenas na sociedade brasileira, apesar da repercussão do tema em esfera mundial. O patrimonialismo, característica de um Estado sem distinções entre patrimônio público e privado, é um dos tipos de corrupções que mais afetam a população no Brasil. Entretanto, um conjunto de operações contra a corrupção pode mudar o conceito de “jeitinho brasileiro”, extremamente arraigado no contexto social do país. Essa mega operação, denominada Lava Jato, teve início em 2014 e sua repercussão não possui data para obter fim.

A partir disso, o objetivo geral é estudar o conceito de patrimonialismo e suas características. Além disso, a pesquisa visa analisar a interferência desse processo na sociedade, interligando-o à Operação Lava Jato. Como técnicas de exploração foram empregadas as pesquisas documental e bibliográfica (Constituição Federal de 1988, revistas, doutrinas, artigos científicos, jornais e demais publicações científicas).

O artigo está dividido em três itens. O primeiro item tem como objetivo dissertar sobre administração pública, administração privada e patrimonialismo, contextualizando, conceituando e relacionando-os com o posicionamento de importantes doutrinadores. Já o segundo item possui a função de discorrer acerca da maior operação anticorrupção já realizada no Brasil, apresentando dados, fatos e

opiniões de doutrinadores. Por fim, o terceiro item demonstra a importância da Operação Lava Jato para a sociedade por sua tendência a estimular transformações de valores morais e comportamentais na população, que se encontrava desacreditada em um futuro melhor.

O estudo desempenhado é de grande importância, uma vez que trata de assuntos muito presentes na história do Brasil. Analisando o cenário brasileiro, percebemos que a onda da corrupção se alastra desde o descobrimento do país, e hoje é um dos grandes motivos da miséria em que parte da população se encontra. Diante disso, percebemos a importância de compreender melhor os temas apresentados no artigo, e, dessa forma, nos empoderarmos frente ao inimigo, que se camufla em rombos na saúde, educação e altos impostos sem retorno à população.

1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRIVADA E PATRIMONIALISTA

A administração pública, segundo Ana Flávia da Fonseca (2016), é um modelo utilizado em instituições públicas e governamentais diretamente relacionadas ao Estado e tem como objetivo principal trabalhar a favor do interesse público, ou seja, o bem comum exposto na Constituição Federal, relacionando-se aos projetos e às políticas governamentais. Reforça ainda que é dividida segundo a lei em direta e indireta, onde a administração pública direta é exercida pelos Poderes da União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e a administração pública indireta seria a descentralização da administração do Estado para outras pessoas jurídicas. No art. 37 da Constituição Federal (1988), estão previstos alguns princípios acerca desta administração, como se pode constatar:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Fonseca (2016) ainda relata que em uma linha paralela, surgiu a administração privada, que apesar de utilizar estratégias semelhantes à administração pública, possui características e legislações próprias. Detalha que as premissas desta administração são empregadas na gestão de empresas privadas, com finalidades mais particulares como a expansão da organização e o privilégio de pessoas específicas e tem como um de seus objetivos principais a rentabilidade, a competitividade e a integração. Esse modelo, pontua a autora, se liga ao Estado através de uma legislação específica, não sofrendo intervenção de políticos.

A referida autora enfatiza que se tornou necessário haver uma distinção de ambas as administrações devido ao fato de antigamente o termo “administração” ter sido empregado a qualquer tipo de organização. Cita que a administração de empresas era apenas uma subdivisão da administração geral, causando uma desordem entre a esfera pública e a esfera privada, instaurando-se, na época, a administração pública patrimonialista.

A primeira característica de um Estado patrimonialista, conforme Elisabete Moreira (2015), deu-se através de uma frase dita por Luís XIV(1621-1695), o “Rei Sol”, que chegou a afirmar: “O Estado sou eu”. Nessa época, relata Moreira (2015), o Rei desfrutava do poder que detinha do Estado para benefício próprio, se identificando como o próprio dono deste; era inexistente a separação entre o público e o privado, peculiaridade de uma gestão patrimonial que foi herdada pelo Brasil através de uma tradição portuguesa, enquanto monarquia. Acerca disso, apresenta Faoro (1958, p. 11):

os reis portugueses governaram o reino como a própria casa, não distinguindo o tesouro pessoal do patrimônio público. Seu poder assentava no patrimônio, em torno deste gravitava ele próprio, seus súditos e os interesses públicos da nação.

De acordo com a concepção de Cláudio Fernandes (2018), esta tradição era profundamente marcada pelo modelo patriarcal, caracterizado por ter como figura central o patriarca e simultaneamente o chefe do clã (administrador de toda a economia e influência social exercida pela família) e que beneficiava a expansão das relações interpessoais e gerava, assim, um perfil fraterno com elementos naturais da estrutura de tipo familiar que foram transpostos para a estrutura do Estado, e sendo, pois, modelo essencial para que o Estado fosse considerado uma extensão do núcleo familiar. Segundo Holanda (1976), não era uma tarefa fácil para os que detinham de um cargo público, formados neste ambiente patriarcal, distinguir entre o público e o privado.

O patriarcalismo, que em conseqüente deu origem ao patrimonialismo, sob a perspectiva de Moreira (2015), esteve presente na política brasileira desde o período em que era colônia, ou seja, essa gestão persevera desde a estirpe do país, com a chegada da família real e perdurou no âmbito político brasileiro mesmo com o retorno desta à Portugal, no século XIX, com a crise da monarquia no Reinado de D. Pedro II.

Diante desta crise, no ano de 1889, ocorreu a Proclamação da República no Brasil, que de acordo com Diego Cysne (2018), foi devido ao descontentamento da população que reivindicava por mudança de governo, visando melhores condições, participação política e liberdade de direitos. O autor ainda relata que em 1891, foi promulgada a primeira Constituição da era republicana, para se ajustar a nova realidade do governo, passando a ser República Federativa do Brasil que expurgando a influência despótica da política nacional, instituiu a independência dos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, extinguindo o Poder Moderador. Esta mudança, para Cysne (2018), permitia a autonomia e independência aos Estados, com a figura do federalismo e estabeleceu-se o sufrágio direto para presidentes e vice – presidentes, senadores e deputados - acabando com a censitariedade. Ainda assim, continua o autor, apenas homens alfabetizados com

mais de 21 anos poderiam votar, excluídos mendigos e membros de ordens monásticas, conforme é previsto na Constituição (1891):

Art. 70 -São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, que se alistarem na forma da lei.

§ 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais, ou para as dos Estados:

1º) Os mendigos

2º) Os analfabetos;

3º) As praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;

4º) Os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações, ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade individual.

§ 2º - São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

No entanto, retomando a perspectiva de Moreira (2015), mesmo havendo um novo método de governo, possibilitando que o povo eleja os seus governantes, através de eleições, ainda assim, o poder permaneceu não mais nas mãos de uma monarquia, mas de uma oligarquia, que utilizava o poder em proveito próprio. A referida autora enfatiza que nem mesmo com a implantação da República foi possível extirpar a prática patrimonialista dos espaços públicos brasileiros, passando a fazer parte da cultura política brasileira e integrando-se ao cotidiano dos agentes públicos escolhidos pelo povo.

Diante do exposto, é correto afirmar, mediante o conceito de patrimonialismo por Emerson Santiago (2018), que este é um modelo de Administração Pública caracterizada pela dificuldade em distinguir a esfera pública e a privada (o Estado e a família) por parte dos líderes políticos, em que uma se encontra como extensão da outra em um determinado governo de uma determinada sociedade. Diante disso, Santiago (2018) expõe que os detentores do poder julgavam o Estado como seu patrimônio e que esta noção prevaleceu no período dos Estados Absolutistas, e no entanto, como já mencionado, essa prática patrimonialista ainda se apresenta forte,

sendo extremamente danoso para a economia e o desenvolvimento das sociedades modernas que são as principais prejudicadas.

Discorrendo sobre o conceito de patrimonialismo, Sérgio Buarque de Holanda (apud COUTO, 2016), um autor clássico da sociologia brasileira, dentre muitos outros, elaborou sua análise sobre o tradicionalismo administrativo no Brasil e foi responsável por utilizar o conceito de patrimonialismo pela primeira vez para descrever o cenário político brasileiro, partindo de um referencial weberiano acerca deste conceito. Em uma de suas obras, o livro “Raízes do Brasil”, aponta elementos indeterminados entre o setor público e o setor privado na sociedade brasileira, correlacionando-os a uma estruturação de característica familiar, reputando a forma ibérica na qual o país foi colonizado. Conforme é apresentado por Holanda (1976, p. 82):

o quadro familiar torna-se tão poderoso e exigente, que sua sombra persegue os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico. A entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública. A nostalgia dessa organização compacta, única e intransferível, onde prevalecem necessariamente as preferências fundadas em laços afetivos, não podia deixar de marcar nossa sociedade, nossa vida pública, todas as nossas atividades.

Neste contexto, Holanda (apud COUTO, 2016) cria a partir de uma certa genealogia, o “homem cordial”, que não deve ser assimilado ao significado discricionário do adjetivo “cordial”; esta cordialidade seria mais de manifestações espontâneas, de suas escolhas políticas muito mais relativas ao coração do que de sua subjetividade ou racionalidade. O autor enfatiza que ao indivíduo seria hábil recondicionar o afeto, o amor, entre outras relações atribuídas à família, e inseri-los em um âmbito político e das relações públicas, ou seja, a política brasileira era administrada por indivíduos que pouco compreendiam sobre a distinção entre a gestão e a família. Levando em conta os conceitos abordados, Holanda (1976, p. 82) exemplifica:

[...] o resultado era predominarem, em toda vida social sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família.

Ainda para Holanda (apud COUTO, 2016), essas relações entre a família e o Estado, deveriam ser de antagonismo, porém eram desempenhadas harmonicamente no Brasil, e não havendo esta oposição, poderia ocasionar crises agudas na população e uma mancha irreversível na sociedade, isto é, um desequilíbrio social manifestado pela presença de funcionários patrimoniais ao invés de burocratas puros. O conceito de patrimonialismo empregado pelo autor para qualificar a figura do “homem cordial”, idealizada por ele, empenha-se a encontrar uma definição da personalidade ou caráter do “homem brasileiro”.

Em controvérsia, Jessé de Souza (apud FELIX, 2017) em seu livro “A Elite do Atraso” confronta esse pensamento da sociologia clássica brasileira, elaborada por Holanda, e o denomina como um pensamento sociológico racista ou como a sociologia do brasileiro vira-lata, no qual o “homem cordial” de Holanda teria inaugurado um pensamento negativo do brasileiro que se expandiu ao Estado, aliado ao conceito de patrimonialismo de Faoro, e contagiado toda a esfera pública com suas ideias de que existiria uma alta sociedade com o objetivo de perdurar seus privilégios. Assim enfatiza Souza (2017, p. 76-77):

quando Sérgio Buarque elegia o patrimonialismo das elites que habitam o Estado como o grande problema nacional, ele não estava dando vida, portanto, a nenhum sentimento novo [...] Poder-se-ia, por exemplo, perceber a corrupção do Estado como efeito da captura do mesmo pela própria elite econômica que o usa para defender e aprofundar seus privilégios. Isso teria levado a uma conscientização coletiva dos desmandos de uma elite interessada na perpetuação de seus privilégios.

À vista disso, é afirmado por Souza (apud FELIX, 2017) que a percepção patrimonialista representada pelo conceito de que o Estado brasileiro seria uma extensão do “homem cordial”, que não consegue compreender a distinção entre o

público e o privado, é uma interpretação errônea dos sociólogos brasileiros, pois relacionou toda a corrupção do Estado a uma herança lusa, enquadrando-se em uma visão vira-lata e mascarando a sua maior mazela social, que seria a perpetuação e a reprodução da regalia escravista por uma “elite do dinheiro”. Conforme se pode observar na afirmação de Souza (2017, p. 79):

a noção de patrimonialismo é falsa por duas razões: primeiro as elites que privatizam o público não estão apenas nem principalmente no Estado, e o real assalto ao Estado é feito por agentes que estão fora dele, principalmente no mercado. A elite que efetivamente rapina o trabalho coletivo da sociedade está fora do Estado e se materializa na elite do dinheiro, ou seja, do mercado, que abarca a parte do leão do saque.

Ademais, Felix (2017) afirma que Souza enfatiza que as raízes da desigualdade no país não foram herdadas de um Estado corrupto, já que a corrupção pode ser considerada um conceito moderno, mas sim, de um passado escravista, impossibilitando que haja uma relação do patrimonialismo com o contexto brasileiro. Essa teoria, criticada por Souza (2017), pode ser considerada como uma criação do senso comum e uma interpretação dominante sobre o Brasil. Nessa reinterpretação sobre o Brasil, o autor conclui:

a aplicação da noção de patrimonialismo ao caso brasileiro é, portanto, uma óbvia fraude conceitual, destinada a usar o prestígio científico de um dos mais importantes pensadores de todos os tempos, para legitimar uma ideia extremamente conservadora, frágil conceitualmente e lidar com uma falsa aparência de rigor científico e de crítica social... Na verdade, a noção de patrimonialismo aplicada à realidade brasileira não vale um tostão furado. (SOUZA, 2017, p. 115-116)

Para Dallagnol (2017), o Brasil é conhecido por ser um país com Estado forte e sociedade civil fraca, e no surgimento do país, reproduziu-se a estrutura patrimonialista de Portugal, sem a formação de uma identidade nacional. Práticas

como clientelismo, coronelismo e nepotismo nos acompanharam ao longo de toda a história. O autor enfatiza que um grupo restrito de pessoas sempre determinou os destinos do país. Formou-se um “capitalismo de compadrio”, em que elites econômicas e políticas se aproximaram em benefício mútuo e em detrimento do povo.

Como visto, a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No entanto, antigamente não havia uma diferença entre a administração pública e privada causando uma grande desordem entre ambas. Devido a esta falta de distinção entre a esfera pública e privada, implantou-se a administração pública patrimonialista que era fortemente marcada pela pessoalidade e os governantes julgavam o Estado como seu patrimônio. Discorrendo sobre o conceito de patrimonialismo, foram apresentados dois autores da sociologia brasileira, com posicionamentos distintos sobre o tema. Apesar deste modelo de administração pública ter prevalecido no período dos Estados Absolutistas, atualmente sua presença ainda é muito forte no âmbito político brasileiro, interligando-se, diretamente, à origem da Operação Lava Jato - investigação que avaliou políticos e administradores públicos que se apoderaram do dinheiro público em benefício próprio, desviando bilhões de reais das verbas públicas que deveriam ser utilizadas para o bem comum da sociedade brasileira, principal prejudicada neste contexto, e causando danos extremos para a economia do país.

2 OPERAÇÃO LAVA JATO

2.1 Gênese

A Operação Lava Jato é uma investigação notória realizada pela Polícia Federal. Gabeira (2016) enfatiza que conhecê-la, inclusive pela sua trajetória, é

conhecer uma das maneiras pelas quais o Brasil pode construir um novo caminho para dificultar a corrupção e puni-la com severidade.

Uma das maiores ideologias da Lava Jato é tentar mudar o pensamento punitivo em relação ao crime de colarinho branco. Nesta linha de pensamento, Barroso (2016) enfatiza que é mais fácil punir um menino de 18 anos com 100 gramas de maconha do que alguém que tenha cometido uma fraude de 10 milhões, tendo, portanto entre nós, uma Justiça mansa com os ricos e dura com os pobres.

No tocante à origem ideológica da operação, o patrimonialismo é peça fundamental no raciocínio. Érica Gorga (2017) ironiza e critica a ligação exuberante entre o patrimonialismo e os empresários do petróleo nas investigações da operação Lava Jato:

celebrados três anos da Operação Lava Jato, o patrimonialismo permanece, mais do que nunca, arraigado entre nós. Aliás, pode-se agora intitulá-lo de “petromonialismo”, que consiste na não distinção entre os desvios de dinheiro público e privado no “petrolão”, e da persecução, pela Lava Jato, somente dos crimes que atentam contra o primeiro, mas não dos que atentam contra o segundo.

Para que ocorresse a concretização das ações policiais, a pressão da opinião pública e do Ministério Público Federal (M.P.F.) foi, e ainda é, de extrema importância para a Lava Jato, enfatiza Lima (2016):

sem pressão, é difícil que uma investigação contra políticos, no Brasil ainda uma casta aristocrática quase intocável, dê frutos. [...] As investigações da Operação Lava Jato são um marco para o País. A partir delas, pode-se começar a desenrolar o novelo de corrupção que envolve o poder público e agentes privados há tempos.

De acordo com a obra de Dallagnol (2017), nunca existiu um caso que enfrentasse a corrupção em megaescala, nunca houve um caso que tivesse chegado aos palácios do crime, desnudando a vergonha dos príncipes da política e do empresariado que tramavam em conjunto para explorar o povo e jamais um caso

alcançou alguma efetividade que pudesse ter um significado real diante daqueles números astronômicos e daqueles supercriminosos; até o ano de 2014, ano do início da Operação Lava Jato.

Vladimir Netto (2016) explana acerca dos estudos feitos sobre a Operação Mãos Limpas, ocorrido na Itália nos anos de 1990, e de sua influência na luta contra a corrupção no Brasil. Relata ainda que o juiz Sérgio Moro vinha estudando a condução dessa grande ação contra o crime organizado na Itália e escreveu, então, um artigo, dez anos antes do início da Lava Jato, no qual conta como uma geração de jovens juízes conseguiu interromper uma crescente onda de corrupção. Evidencia, além disso, a coincidência da Operação Mãos Limpas também ter se iniciado numa empresa estatal de petróleo e ter impactado vários partidos políticos.

O referido autor cita que a delegada da Polícia Federal (P.F.) do Paraná, Érika MialikMarena foi a responsável pela origem do nome da operação:

no posto de gasolina de Chater funcionavam uma lanchonete, uma lavanderia e uma casa de câmbio. Mas não um lava a jato. Mesmo assim, a delegada Erika, que depois se tornaria chefe da Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros da PF do Paraná, decidiu registrar a investigação no sistema interno da Polícia Federal como Lava Jato. 'Pensei em Lava Jato obviamente por causa do posto de combustível, que era uma lavanderia, e porque eu tinha plena consciência de que não se tratava de coisa pequena. Não estavam lavando coisa pequena, não estavam lavando um carro. Se fosse comparar um carro e um jato, lavariam muito mais um jato. Não ficou faltando um 'a' no lava a jato, foi uma brincadeira com apalavra', conta Erika (apud VLADIMIR NETTO, 2016, p.21)

Ainda segundo Vladimir Netto (2016) ninguém podia imaginar que aquele era o início da operação policial mais importante e reveladora dos últimos anos e que na manhã de 17 de março de 2014, o dia em que a Operação Lava Jato ganhou as ruas pela primeira vez, o empresário e doleiro Alberto Youssef iria ser preso.

Para o autor, todo o caminho tortuoso, percorrido pela Lava Jato até chegar ao líder do PT, foi cheio de fatos inesperados como a prisão de Youssef, que trouxe

à tona sua ligação com o ex-diretor da Petrobras e, puxando o fio da meada, revelou-se um gigantesco esquema de corrupção envolvendo dirigentes da estatal, grandes nomes de empreiteiros e políticos da base do Governo. Com isso, no dia 13 de março de 2016, a Lava Jato chegou ao coração da República. Vladimir Netto (2016) detalha que milhões de brasileiros tinham saído às ruas para protestar contra a corrupção, a maior manifestação da história do Brasil, e houve um levante de protestos e indignação pela nomeação de Lula para a Casa Civil três dias após o referido acontecimento (povo havia entendido esse movimento como uma tentativa desesperada de lhe dar foro privilegiado). No entanto, enfatiza o autor, o ministro do Supremo Tribunal Federal (S.T.F.), Gilmar Mendes, confirmou a liminar da Justiça Federal que suspendeu a nomeação de Lula para o ministério.

É relevante a ligação entre moral e justiça para Michael Sandel (2017, p. 330), sendo assim ele define: “uma política de engajamento moral não é apenas um ideal mais inspirador do que uma política de esquiva do debate. Ela é também uma base mais promissora para uma sociedade justa.”

A Operação Lava Jato, pode-se dizer no ditado popular, ‘atirou no que viu e acertou no que não viu’. Transferiu a essência de uma grande operação contra a corrupção ocorrida em um desenvolvido país europeu para um gigante sul-americano adormecido, intitulado sob a égide de terra de tupiniquins. O Brasil viveu, com o início da referida operação, um momento histórico imprescindível para uma mudança concreta nos valores acerca da administração pública nacional.

2.2 Corrupção x Operação Lava Jato

Luís Roberto Barroso (2018, p.278) diagnostica como significa corrupção:

levar vantagem indevida para fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Ela se disseminou no Brasil em níveis espantosos, endêmicos. Não foram falhas pontuais, individuais. Foi um fenômeno generalizado e sistêmico. Tornou-se o modo natural de se fazerem negócios e de se

fazer política no país. Onde você destampa tem coisa errada: Petrobrás, fundos de pensão, Caixa Econômica Federal, BNDES. É impossível não sentir vergonha do que aconteceu.

Dados do relatório do Fórum Econômico Mundial 2016-2017 classificam o Brasil, dentre 138 países, como o quarto mais corrupto do mundo. A corrupção é uma *serial killer* que mata em silêncio e ela está disfarçada de buracos nas estradas, falta de medicamentos, desemprego, fome e miséria. Mas, como se esconde, dificilmente é responsabilizada pelas mortes e prejuízos que causa. Porém as pessoas que sofrem suas consequências existem e têm nome. E ninguém está livre de ser a próxima vítima. Todos nós temos razões de sobra para nos indignar e tomar uma atitude. Nessa luta contra a corrupção, vencer ou perder é algo pessoal. É algo que afeta toda a sociedade. Não é só o fato de nos sentirmos roubados. À nossa volta vemos pobreza, falta de infraestrutura, estradas deploráveis, segurança deprimente, serviços públicos de péssima qualidade e gente que morre de fome, de doenças tratáveis e de falta de água potável. São problemas que não podemos resolver como cidadãos. Pagamos altos impostos confiando que o Estado dará conta deles, mas não é isso que acontece. E a causa disso não é a falta de dinheiro. Soluções não vêm porque grande parte das verbas se perde ao longo do caminho, indo pelo ralo da corrupção. (DALLAGNOL, 2017)

Destaca Barroso (2016) que existem três disfunções atávicas e crônicas na corrompida formação social brasileira: o patrimonialismo, o oficialismo e o inigularismo. O autor enfatiza que elas se encontram na origem de nossas vicissitudes e foram naturalizadas e são praticadas inconscientemente, sendo que o oficialismo, que é a dependência de total Estado econômica, social ou política, gera a burocracia, a troca de favores e a corrupção pura e simples.

Acerca dos números da corrupção, Dallagnol (2017) se revolta, não por sua grandeza, mas pelo sofrimento que escondem. Salaria que nunca deveríamos perder a capacidade de indignação perante a injustiça, e por isso, não podemos nos

anestesiado. Destaca que é necessário fazer nossa indignação fluir pelos canais democráticos e pacíficos de transformação social.

Segundo estimativas adotadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Fórum Econômico Mundial, a corrupção custa ao mundo 5% do Produto Interno Bruto (PIB). Aplicando esse percentual ao PIB brasileiro de 2016, de 6,266 trilhões de reais, os desvios teriam causado um prejuízo de 313 bilhões de reais. São números tão faraônicos que é difícil compreender sua dimensão. Para entendermos melhor o que esses valores correspondem, adotaremos uma estimativa média de perdas de 200 bilhões de reais ao ano. Em cédulas de 10 reais, os 200 bilhões formariam uma pilha de 2 mil quilômetros, equivalente a 4 mil prédios de 100 andares. Se fossem alinhadas no chão, se estenderiam por 2,8 milhões de quilômetros, dando quase 70 voltas na Terra. A corrupção é um crime difícil de ser comprovado. Ela acontece às escondidas e não deixa testemunhas. Corrupto e corruptor fazem pacto de silêncio. O ato do agente público que favorece o particular é praticado de modo a parecer legítimo. O pagamento da propina se dá de modo oculto, usando-se estratégias que fazem o dinheiro sujo parecer limpo. (DALLAGNOL, 2017).

Existe um comportamento, como um círculo vicioso, que para Galvão (apud POMPEO, 2016), integrante da força-tarefa da Lava Jato e procurador do Ministério Público Federal (M.P.F.), é necessário destacar: a metáfora *slippery-slope* (ladeira escorregadia), termo usado na descrição do comportamento corrupto que, a cada desvio cometido e não punido, tornam os desvios morais mais flexíveis e, então, mais grave o próximo desvio.

Acerca da Justiça Penal, da corrupção e da punição no Brasil, Dallagnol (2017, p.209) afirma:

não há dúvidas de que a corrupção seja um crime de baixo risco no Brasil. Em se tratando de réus de colarinho branco, o sistema de Justiça Penal ainda tem que melhorar muito para ficar ruim – quanto mais para ser bom. Impunidade e corrupção caminham de mãos

dadas. Os mais reconhecidos estudiosos do assunto concordam que é fundamental que haja uma punição séria – e que seja efetivamente aplicada. Refiro-me a autores do porte de Robert Klitgaard, que foi professor em Yale e Harvard, e Susan Rose-Ackerman, de Yale. Para eles, o criminoso pode ser visto como alguém que, na escolha da conduta que adotará, compara os prós e contras de cometer o delito com os do comportamento honesto. Se o ganho líquido da corrupção for maior que o da honestidade, ele tende ao comportamento criminoso. ‘Se a probabilidade de detecção e de castigo é alta, a oferta ou a demanda por suborno pode cair a zero’, afirma Rose Ackerman.

Apesar da campanha lançada pelo M.P.F. intitulada “Dez medidas contra a corrupção” e que, entre outros, pretendia transformar atos corruptos em crime hediondo, a Câmara dos deputados retirou seis das dez medidas e ainda alterou a ideia original do texto. Já na Campanha “Pequenas corrupções – Diga não”, a Controladoria Geral da União (CGU) definiu as dez práticas mais comuns de corrupção no cotidiano do Brasil: não emitir nota fiscal, declarar informações falsas ao Imposto de renda, tentar subornar o guarda para evitar multas, falsificar carteirinha de estudante, dar/aceitar troco errado, roubar TV a cabo, furar fila, comprar produtos falsificados e, no trabalho, bater ponto pelo colega. (POMPEO, 2016)

Em relação à corrupção apurada pela Lava Jato, o valor de 6,2 bilhões pago no esquema da Petrobras é apenas a ponta do iceberg da corrupção descoberta pela operação, porque está restrito à estatal, deixando de levar em conta o pagamento de propinas em diversos outros órgãos públicos. Mais do que isso, porque é apenas o valor pago – e ninguém dá suborno de graça. Quem o faz espera obter benefícios econômicos que vão muito além do que foi pago. (DALLAGNOL, 2017)

Para o referido autor, o combate à corrupção é como uma luta de Davi contra Goliás. Um gigante seria uma ótima representação dos números da roubalheira, da descrença na possibilidade de vitória e de um sistema de Justiça que não funciona contra corruptos e corruptores. No entanto, o procurador exalta que apesar de todas

as dificuldades, os resultados alcançados pela Lava Jato fizeram o embate parecer menos desigual. Procuradores, policiais, juízes e povo ainda era um pastor de ovelhas diante de um gigante guerreiro, mas um lance sucessivo de êxitos inesperados pareceu abalar o inimigo como nunca antes na história. Alerta Dallagnol (2017) que é importante não sofreremos de memória curta, pois a corrupção no Brasil não é um problema de um governo “A” ou de um governo “B”, de um partido “A” ou de um partido “B”.

Enfrentar a corrupção e a impunidade, segundo Barroso (2016), produzirá uma importante transformação no país valorizando os bons ao invés dos espertos.

2.3 Lava Jato sob a ótica da opinião pública

Em defesa própria, os políticos e partidos atingidos começavam uma campanha difamatória contra a Lava Jato, numa tentativa de abalar a credibilidade da operação. Enfatiza Dallagnol (2017) que as empreiteiras, cada vez mais implicadas, movimentavam um exército de grandes bancas de advocacia e assessores de comunicação e frisa que, com isso, começavam os rumores de um “acórdão” amparado na alegada justificativa de proteger essas companhias e o país de riscos econômicos. Contudo, ressalta o autor, que para muitos, o verdadeiro e inconfessável objetivo era diminuir a pressão sobre as empresas e evitar que colaborassem com as investigações e então seria possível limitar a Lava Jato e acobertar crimes de políticos influentes que, no futuro, viriam à tona.

Para Lima (2016), o debate acerca da legalidade de pontos da Lava Jato é extremamente salutar, mesmo apesar da opinião pública não se comover, por exemplo, com linchamentos e muitas vezes apoiar a violência policial, mas um debate acerca da legalidade ou não de um mandado judicial é tido como irrelevante e até mesmo ofensivo. Não podemos esquecer, segundo o autor que também as principais empresas de comunicação do país têm se aproveitado da conjuntura e enfatizado apenas a narrativa que lhes convêm.

Neste sentido, a aparição da figura polarizadora do ex-presidente nas fases mais avançadas da Lava Jato atraiu mais clamor e popularidade à operação, gerando sentimentos e opiniões ambíguas e dicotômicas. Lima (2016) ainda acentua: “assim, nesta pequena fresta entre caçadores de corruptos e seus apoiadores entram figuras que desejam ver a Lava Jato ir a fundo e, ao mesmo tempo, querem garantir que ela siga todos os ditames da legalidade.”

Assim, para Dallagnol (2017), a nova fase da operação despertou atenção massiva da sociedade e para dar transparência à atuação e garantir o acesso do público aos principais dados da investigação, adotaram duas providências inovadoras: uma foi a realização, no dia da apresentação das acusações, de entrevistas coletivas para explicar em detalhes os complexos esquemas de corrupção e de lavagem descobertos; outra foi a criação do primeiro site da história brasileira dedicado a um caso criminal: www.lavajato.mpf.mp.br, onde são encontradas informações oficiais, as principais peças da investigação, como acusações criminais e sentenças, além dos números dos processos eletrônicos, para que qualquer interessado tenha acesso direto a eles.

Apesar de todo esforço de orientar a população, para Pompeo (2016), os brasileiros, ainda hoje, têm grande dificuldade em identificar o patrimonialismo, definir moral e ética e o compreender o que realmente é ou não corrupção:

duas pesquisas recentes mostram que os brasileiros têm dificuldade para compreender a noção de ética e distinguir o privado e o bem comum [...]. O estudo conduzido pela Universidade de Brasília (UNB) revelou que 31% não entende a diferença entre o que é público e o que é privado. Já a pesquisa feita pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) descobriu que o desvio individual não é entendido como corrupção – por isso tanta gente considera sonegar impostos errado, mas não corrupto.

Um outro estudo realizado por uma organização internacional - TransparencyInternational – apurou a percepção social de corrupção em 168 países e revelou, no Brasil, o descrédito da população em relação às instituições e em

relação aos poderes públicos. Em contrapartida, segundo esta organização, 81% dos brasileiros avaliados acreditam que o cidadão comum pode fazer diferença na luta contra a corrupção.

2.4 Delação

De acordo com Francesco (2016), pela lei 8.072/90 (lei dos crimes hediondos), em seu artigo 8º, parágrafo único, foi introduzida a delação premiada no ordenamento jurídico brasileiro e que foi certamente, o mais controverso instituto do Processo Penal e instrumento de relevância usado na Operação Lava Jato. Diz ainda que é interessante ressaltar a diferença entre os termos delação e colaboração, pois enquanto na delação o acusado revela o nome de quem participa da organização criminosa, na colaboração ele revela a estrutura e o funcionamento da organização, ou seja, seu *modus operandi*.

Dallagnol (2017, p.113) aponta minúcias das tentativas em frustrar a operação e evitar maior conhecimento dos seus detalhes:

para nosso espanto, no mesmo dia em que apresentamos a denúncia com base em amplas provas, a defesa de executivos da Odebrecht fez uma coletiva afirmando que a investigação da Lava Jato é fruto de “juízos de interpretação, suposições e alegações desconexas e descontextualizadas”. Mais tarde, as duas empresas viriam a colaborar com a Justiça. A Andrade chegou a divulgar, em 9 de maio de 2016, um pedido de desculpas pelos “erros graves” que “foram cometidos nos últimos anos”. Em 1º de dezembro seguinte, foi a vez de a Odebrecht pedir desculpas e reconhecer o “grande erro”, em nota pública. Negar, difamar, explicar e, por fim, colaborar foi uma sequência bastante comum nas posturas adotadas pelos réus da Lava Jato.

Com o favorecimento gerado pelas revelações, Dallagnol (2017, p. 140) enumera: “o número de delações saltou de 18 para 78 – ou 155, se contarmos os

acordos dos 77 executivos e funcionários da Odebrecht, feitos de uma vez só. Esses números são de março de 2017.”

Ainda segundo Dallagnol (apud CAMPANA, 2018), em Brasília, a colaboração, apenas da Odebrecht, implicou quase um terço dos ministros e senadores e quase metade dos governadores – cerca de 415 políticos de 26 partidos foram mencionados; e, pela primeira vez um Presidente da República foi acusado de corrupção. Além dele, cita o procurador, seis pessoas próximas foram denunciadas e três dessas presas. Ressalta ainda que foram implicados também cinco presidentes da Câmara e seis do Senado.

André Trindade e Lenio Streck (apud FRANCESCO, 2016) acertadamente escreveram que utilizar a prisão como forma de pressionar os acusados para que façam a delação é transformar o Direito Penal em responsabilidade objetiva: “pela simples razão de que, no Estado Democrático, o réu não precisa provar nada. Não há inversão do ônus da prova.”

A operação já contabiliza 51 fases operacionais conhecidas popularmente por seus nomes irônicos. Seus números ressaltam aos olhos. Paulino e Prizon (2018) definem:

900 mandados de busca e apreensão; mais de 100 mandados de prisão preventiva; 118 mandados de prisões temporárias; 227 mandados da tão questionada condução coercitiva; volumosos pedidos de cooperação internacional entre países para as investigações; os polêmicos avanços da utilização da chamada colaboração premiada; os inúmeros acordos de leniência firmados; já são quase 200 sentenças condenatórias judiciais envolvendo em torno de 150 condenados, contabilizando mais de 1800 anos de pena; R\$ 38,1 bilhões devolvidos aos cofres públicos.

Iniciou-se, com a ideologia básica da não aceitação do patrimonialismo, uma luta extenuante contra a corrupção nos setores públicos. Elevou-se o nível de consciência moral do povo brasileiro. A população começou a não aceitar mais desvios comportamentais corruptivos também nas esferas privadas. A Lava Jato polemizou e incomodou os grandes políticos nunca antes colocados em evidência. A

opinião pública, apesar da divergência de concepções, quer sejam partidárias, quer sejam ideológicas, sempre foi importante para a legitimidade da operação. Termos antes desconhecidos, como delação premiada, hoje fazem parte de conversas cotidianas e familiares dos mais recônditos lares brasileiros. O que mais impacta, no entanto, são os valores infames, usurpados dos cofres públicos, revelados pela operação investigativa. Passados quatro anos desde o início do desenrolar da operação, pode-se afirmar que o Brasil já não é mais o mesmo; algo mudou.

3. O LEGADO DA LAVA JATO – TRANSFORMAÇÕES NA IDEOLOGIA BRASILEIRA

A possibilidade de maiores conquistas advindas de um novo paradigma de decência e seriedade é, para Luís Roberto Barroso (2018), o enfrentamento da corrupção e da impunidade. Estas produzirão uma transformação importante na cultura do Brasil: valorizar os bons em lugar dos espertos. Barroso enfatiza a produção de um efeito colateral de grande importância advindo das condenações efetivas de mais de duas dezenas de pessoas, entre elas empresários, políticos e agentes públicos que cometeram delitos como corrupção ativa e passiva, peculato, lavagem de dinheiro e gestão fraudulenta: a mudança da percepção no pensamento do povo brasileiro em relação à corrupção.

Estimulados pela efetivação de prisões e pelo andamento das operações contra os crimes de colarinho branco, o povo brasileiro passou a se interessar e participar mais ativamente. “Não há no Brasil força capaz de deter a Operação Lava Jato. [...] Animadas pelos resultados concretos obtidos, as pessoas agora querem é mais. [...] E é esse ânimo que vai mudar o Brasil.” (HADDAD, 2018)

A mudança de atitude ocasionada pelo combate à corrupção envolveu também juízes e tribunais e Barroso (2018a) salienta o episódio do julgamento da Ação Penal 470 (“Mensalão”), que foi um marco simbólico: “[...] a sociedade

demonstrou de forma ativa a sua rejeição a práticas promíscuas entre setor privado e Poder Público, historicamente presentes na vida nacional.” Cesare Beccaria (apud BARROSO, 2016) acertadamente, em 1764, já dispunha que a certeza da punição que previne o crime e não a exacerbação da pena. A pena pecuniária, ao lado da pena privativa de liberdade, deve ser executada com rigor na criminalidade de colarinho branco.

Dallagnol (2017) ressalta que, pela primeira vez na história, as investigações atingiram grandes figuras do poder econômico e político – já acostumadas com a impunidade no Brasil e que era natural que elas reagissem. Segundo o mesmo autor, hoje podemos reconhecer algumas manobras tramadas nas sombras: destruição de provas, criação de dossiês, agressão moral por meio de notas na imprensa ou de trechos de relatório de CPI, repetição insistente de um discurso que aponta supostos abusos jamais comprovados, tentativas de interferência no Judiciário e, mais recentemente, o oferecimento de propostas legislativas para barrar a investigação. Ainda destaca que a operação só sobreviveu até agora porque a sociedade a está protegendo, como um escudo, e que é preciso que a população persista – mesmo porque a reação pode prosseguir por muitos anos, até garantir a impunidade dos culpados, e com ela, a justiça. E é aqui que salienta a importância da comunicação: ataques à credibilidade da operação, ainda que falsos e mal-intencionados e a geração de dúvidas tentando diminuir o apoio público; isso pode funcionar como uma rachadura no escudo, que fará a Lava Jato vulnerável aos contra-ataques.

Além do mais, Dallagnol (2017) ainda aponta que, atualmente, a população brasileira tem uma grande oportunidade de virar o jogo contra a corrupção, usando a energia gerada pela Lava Jato para transformar o sistema brasileiro, hoje favorável à corrupção, num ambiente hostil a esse crime. Mas é possível que aconteça o contrário, isto é, o autor alerta que esse episódio pode terminar nos deixando numa situação pior do que estávamos no início, como ocorreu na Itália, numa conjuntura que guarda semelhanças com a nossa - lá, a chance para a implementação de

reformas positivas não apenas foi perdida como houve mudanças negativas, tornando o combate à corrupção ainda mais difícil do que era antes. Afirmo ainda que é natural que a difamação das autoridades, acusando supostas arbitrariedades, faça parte da estratégia para neutralizar as investigações.

O professor e promotor de Justiça Rodrigo Chemim, citado por Dallagnol (2017, p. 327), fez um estudo comparativo entre a Lava Jato e a Mãos Limpas, avaliou da seguinte forma a postura dos investigados brasileiros desde o Mensalão: “Também adotaram estratégia comum entre aqueles surpreendidos em escândalos de corrupção: iniciar uma campanha de ataque aos investigadores, invertendo as acusações e procurando desmoralizá-los”.

As animadoras considerações de Barroso (2018b, p.278 e p.298) sobre o futuro político do Brasil e sobre o direito brasileiro nos são desafiadoras:

não se muda o mundo com direito penal e prisões. Muda-se o mundo com educação, distribuição justa de renda e liberdades públicas. Mas um direito penal seletivo e absolutamente ineficiente em relação à criminalidade de colarinho branco criou um país de ricos delinquentes. O país da fraude em licitações, da corrupção ativa, da corrupção passiva, do peculato, da lavagem de dinheiro sujo. O direito penal deixou de cumprir o seu papel principal que é o de funcionar como prevenção geral: é o temor da punição que inibe os comportamentos criminosos. No atual estágio da condição humana o bem nem sempre consegue se impor por si próprio. A ética, o ideal de vida boa precisa de um impulso externo também. [...] Apesar da crise devastadora que vivemos neste momento, somos um país que tem muito o que celebrar. [...] Eu tenho o sentimento de que estamos `as vésperas de um novo tempo. E o nosso papel é empurrar a história. É isso que nos cabe fazer, como intelectuais, empresários, trabalhadores, como pessoas socialmente engajadas, a serviço da causa da humanidade. Eu sei que tudo parece muito difícil. Mas não custa lembrar: a ditadura militar parecia invencível. A inflação parecia invencível. A pobreza extrema parecia invencível. Já vencemos batalhas impossíveis anteriormente. A corrupção e a mediocridade não são invencíveis. Não podemos desanimar. Eu concluo com o *slogan* pessoal que tem me animado nos bons e maus momentos: ‘Não importa o que esteja acontecendo à sua volta: faça o melhor papel que puder’.

Apesar de toda consideração acerca da herança cultural de hábitos inadequados e imperfeitos transmitidos historicamente aos brasileiros, no que tange ao comportamento desvirtuante na administração de bens e valores públicos, a sociedade já não mais tolera pacificamente tais absurdos de gerenciamento. A Operação Lava Jato aparece quebrando paradigmas, revelando coisas, estimulando valores particulares, reacendendo a temática da corrupção – onipresente nos debates nacionais. Às vésperas de uma nova eleição, o comportamento do povo brasileiro demonstra tendência a mudanças substanciais como, por exemplo, em observação à ficha limpa do candidato, não se exasperando mais em paixões partidárias e, principalmente, apropriando-se de sua autoridade, por direito, retirando-a de sua latência para que ora tenha a chance de fazer um novo país: mais forte, corajoso e transparente. É preciso fazer o bem e distribuir justiça, ser bom e correto e deixar de sermos uma nação triste e desonesta. Buscar a integridade, o idealismo e resgatar o patriotismo para verdadeiramente podermos cantar que somos um povo heróico com brado retumbante; e que o sol da liberdade brilhe, um dia, no céu na nossa pátria amada e idolatrada, repleto de esperança.

CONCLUSÃO

Ao chegar ao final deste estudo, pode-se afirmar que a corrupção é um ato diretamente relacionado ao modelo da administração pública patrimonialista e que estimulou a origem da Operação Lava Jato, contra o mais vultoso ato de corrupção no país, responsável pelo desvio de bilhões de reais dos cofres públicos, ocasionando uma grande mudança comportamental na sociedade brasileira, que clama por mudanças políticas e governamentais.

Em relação ao patrimonialismo, apesar de ter prevalecido no período dos Estados Absolutistas, sua presença ainda apresenta-se forte no âmbito político brasileiro através da ação corrupta dos governantes, utilizando do dinheiro público

em benefício próprio, tornando-se notório a sua perpetuação, desde a estirpe do país até os dias atuais e sendo totalmente contrário aos princípios da administração pública que são: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em consequência de todo esse desenrolar, a sociedade brasileira foi prejudicada e danos extremos causados à economia do país.

Quanto à Operação Lava Jato, ficou evidente sua relevante importância como procedimento investigativo organizado, efetivo e de relevância extraordinária no cenário do Brasil contemporâneo. Sua origem em uma operação semelhante, ocorrida no continente europeu, interligou e resgatou valores anticorrupção desejados pelo povo tanto na esfera pública quanto na privada. Mesmo divergindo a opinião da população em geral, a participação de correntes de pensamentos opostas ascendeu ainda mais o crédito e o prestígio de tal operação.

No que tange ao legado da Operação Lava Jato, podemos perceber uma tendência a transformações consistentes no comportamento e modo de pensar dos diversos segmentos culturais de nosso país. Esta tendência tem se mostrado um legado da Lava Jato, ou seja, um caminho novo aberto por uma operação inicialmente pequena e que desnudou vexames e incongruências com a atual democracia na qual o Brasil está inserido e com a qual pretende prosseguir e progredir.

Diante disso, podemos concluir que o patrimonialismo, uma herança retrógrada desde nossa colonização, ecoa ainda hoje no panorama político e cotidiano brasileiro e que, felizmente, já se pode vislumbrar algumas propensões em atitudes e discursos dos cidadãos, intolerantes a tal prática. Essas mudanças têm sido percebidas desde a não aceitação da corrupção pública até a não admissão desta na vida particular. Ultimando, caminhos escusos revelaram desafios aos brasileiros de caráter e estimularam o exercício da verdade, da ética e da valorização dos bem-intencionados.

REFERÊNCIAS

BARROSO, L. R. **Corrupção e o legado do mensalão e da Lava Jato**. 2016. Disponível em: <migalhas.com.br/Quentes/17,MI239707,71043-Corruptao+e+o+legado+do+mensalão+e+da+LavaJato+por+Luis+Roberto>. Acesso em: 27 mai2018

BARROSO, L. R. **Um outro país**: transformações no Direito, na ética e na agenda do Brasil. Belo horizonte: Fórum Conhecimento Jurídico, 2018

BRASIL **Código de Processo Penal**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689. Acesso em: 8jun 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DF: Senado, 1988.

COUTO, E. P. As raízes do patrimonialismo de Estado no Brasil. **Revista Habitus**. v. 14. n. 1, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/view/11479>. Acesso em: 15 mai 2018.

CYSNE, D. **Constituição de 1891**. Acesso em: <https://www.infoescola.com/direito/constituicao-de-1891/>. Acesso em: 25 mai 2018.

DALLAGNOL, D. **A luta contra a corrupção**: a Lava Jato e o futuro de um país marcado pela impunidade. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2017.

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Rio de Janeiro: Globo, 1958.

FELIX, J. A elite do atraso: uma reinterpretação do Brasil por Jessé Souza. **Revista Ponto e Vírgula**. n. 22, 2017. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/34937>. Acesso em: 15 mai 2018.

FERNANDES, C. **Patrimonialismo**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/politica/patrimonialismo.htm>. Acesso em: 25 mai 2018.

FONSECA, A. F. da. **Entenda as diferenças entre administração pública e privada**. 2016. Disponível em: <http://blog.unipe.br/graduacao/entenda-as-diferencas-entre-administracao-publica-e-privada>. Acesso em: 7jun 2018.

FRANCESCO, W. **Uma análise jurídica sobre a Operação Lava Jato**. 2016. Disponível em: <wagnerfrancesco.jusbrasil.com.br/artigos/355650824/uma-analise-juridica-sobre-a-operacao-lava-jato>. Acesso em: 29 mai 2018.

GABEIRA, F., Prefácio. In: VLADIMIR NETTO. **Lava Jato: o juiz Sérgio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil**. Rio de Janeiro: GMT Editores Ltda., 2016.

GORGA, E. **O 'Petromonialismo' da operação lava jato**. 2017. Disponível em: <opinio.estadao.com.br/noticias/geral,o-petromonialismo-da-operacao-lava-jato,70001726990>. Acesso em: 8jun 2018.

HOLANDA, S. B. de. **Raízes do Brasil**. 9. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.

LIMA, J. A. **A Lava Jato e a pressão da opinião pública**. Disponível em: www.cartacapital.com.br/politica/a-lava-jato-e-a-pressao-da-opinio-publica. 2016. Acesso em: 29 mai 2018.

MOREIRA, E. **Ad. Patrimonial, Burocrática e Gerencial**. 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9DsfzHgdNYM>. Acesso em: 15 mai 2018.

PAULINO, J. V. B.; PRIZON, C. G. **O impacto da operação Lava Jato nas eleições de 2018**. Disponível em: <www.politize.com.br/impacto-da-operacao-lava-jato>. Acesso em: 26 mai 2018.

POMPEO C. **‘Jeitinho brasileiro’ contradiz indignação popular contra a corrupção no setor público.** 2016. Disponível em: <gazetadopovo.com.br/vida-publica/jeitinho-brasileiro-contradiz-indignacao-popular-contra-a-corrupcao-no-setor-publico-8c2g3eq27n941x1d6bz85lrsg>. Acesso em: 29 mai 2018.

ROCHA NETO, L. H. da. A formação do estado brasileiro: patrimonialismo, burocracia e corrupção. **Revista do Mestrado em Direito.** 2008. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/view/2598>. Acesso em: 20 mai 2018.

SANDEL, M. J. **Justiça:** o que é fazer a coisa certa. 23. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SANTIAGO, E. **Patrimonialismo.** Disponível em: <https://www.infoescola.com/sociologia/patrimonialismo/>. Acesso em: 8jun 2018.

SOUZA, J. **A Elite do Atraso:** da Escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

TRANSPARENCY. **Ainda existe muita corrupção, mas 2015 revelou pontos de esperança:** a transparência Internacional apela aos cidadãos de todo o mundo para denunciarem a corrupção. 2016. Disponível em: www.transparency.org/news/pressrelease/ainda_existe_muita_corrupcao_mas_2015_revelou_pontos_de_esperanca. Acesso em: 9jun 2018

VLADIMIR NETTO. **Lava Jato:** o juiz Sérgio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil. Rio de Janeiro: GMT Editores Ltda. 2016.